



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 940/84

Autoriza aquisição de móveis para doação a Clubes de Mães e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 3 (três) máquinas de costura, novas para doação aos Clubes de Mães das localidades de Taquara, Casa Queimada e Capivara.

Art. 2º- A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 29 de outubro de 1984.


José Sabino Filho

Prefeito Municipal.